



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 187573/23

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Índice de Peças

1. 001 - Formulário de Encaminhamento
2. 002 - Extrato de Autuação
3. 003 - Ofício de Encaminhamento (Ofício de Encaminhamento 2022)
4. 004 - Relatório do Controle Interno (Relatório do Controle Interno 2022)
5. 005 - Outros Documentos (Comprovação de Aperfeiçoamento)
6. 006 - Termo de Distribuição
7. 007 - Instrução
8. 008 - Parecer
9. 009 - Acórdão
10. 010 - Certidão
11. 011 - Certidão de Publicação DETC
12. 012 - Ciência de Decisão
13. 013 - Certidão de trânsito em julgado

1. 001 - Formulário de Encaminhamento



FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2022**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

Gestor atual: **CRISTIANO DLUGOSS**

Gestor das Contas: **JORGE ALBERTO STEDILLE**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Ofício de Encaminhamento (Ofício de Encaminhamento 2022)
- Relatório do Controle Interno (Relatório do Controle Interno 2022)
- Outros Documentos (Comprovação de Aperfeiçoamento)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, CNPJ 77.774.503/0001-49, através do(a)**

Representante Legal CRISTIANO DLUGOSS, CPF 005.945.689-27

Curitiba, 21 de março de 2023 16:04:12

2. 002 - Extrato de Autuação



EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 187573/23

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 187573/23

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2022

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

Gestor atual: **CRISTIANO DLUGOSS**

Gestor das Contas: **JORGE ALBERTO STEDILLE**

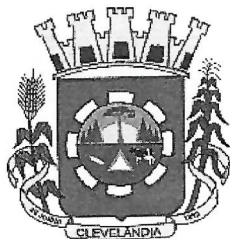
DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Ofício de Encaminhamento (Ofício de Encaminhamento 2022)
- Relatório do Controle Interno (Relatório do Controle Interno 2022)
- Outros Documentos (Comprovação de Aperfeiçoamento)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, CNPJ 77.774.503/0001-49, através do(a)**
Representante Legal CRISTIANO DLUGOSS, CPF 005.945.689-27

Curitiba, 21 de março de 2023 16:04:53

3. 003 - Ofício de Encaminhamento (Ofício de Encaminhamento 2022)



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão nº 112 - Centro
85.530-000 - Clevelândia - Paraná

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ.

Ofício nº. 018/2023

Clevelândia, 20 de março de 2023.

Assunto: Prestação de Contas Anual Municipal

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Clevelândia, por seu representante legal abaixo-assinado, vem por meio deste, encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas, referente ao exercício financeiro de 2022.

Atenciosamente,

Cristiano Dlugoss
Presidente Gestão 2023

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º - Centro Cívico
CEP: 80530-910 - Curitiba-PR

4. 004 - Relatório do Controle Interno (Relatório do Controle Interno 2022)

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2022

1. Normatização

- Lei de criação do Sistema no âmbito do Município (considerando sua aplicação ao Poder Legislativo). N° 2.047/2007.
- Lei n° 2.713/2019 (Organização do quadro de Pessoal)
- Portaria n° 004/2021 (Nomeação do Responsável).

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2022 e pela emissão deste relatório

CONTROLADOR ATUAL	
Nome: Tânia Marta Fortunati	CPF: 752.519-149-20
Período de responsabilidade: 01/01/2022 a 31/12/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo I	
Formação Acadêmica: () Ensino Fundamental () Ensino Médio/Técnico () Superior (X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? (X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. () Não, justificar.	

3. Relação de Servidores

Devido ao reduzido número de servidores lotados na Casa Legislativa, o Sistema de Controle Interno é formado apenas pela controladora geral acima nominada.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo? () SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado:	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo? () SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado:	



4. Atividades desenvolvidas pelo controle interno no exercício de 2022:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (1)	%	Conclusão
01	01/01/2022 31/12/2022	RH	Análise de processos,	Análise de Documentos e software	100%	Regular
02	01/01/2022 31/12/2022	Contábil	SIM-AM, conferências de Empenhos e pagamentos	Verificação de Documentos e de software	100%	Regular
03	01/01/2022 31/12/2022	Licitações e Contratos	Análise De Processos	Conferências de documentos e legislações	100%	Regular
04	01/01/2022 31/12/2022	Adm.	Diárias	Conferências de documentos e legislações	100%	Regular
05	01/01/2022 31/12/2022	Adm.	Patrimônio	Análise In loco	100%	Regular

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Não foram expedidos Pareceres apontando situações irregulares. O Departamento responsável, procurou observar os diversos procedimentos realizados nos andamento dos processos Contábeis, Licitatórios, Contratos, Patrimoniais, RH, Pareceres Jurídicos, afim de assegurar a forma mais econômica dos Recursos Públicos, observada a legalidade dos atos.

6. Síntese das avaliações

O quadro de procedimentos deve conter ao menos as situações indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos Extraordinários	Regular

Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	Regular
Apropriação contábil da Despesa	
Limite de Gastos 1.518.665,85/72.139.418,92= 2,11%	2,11%
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 6%) 2.050.000,00/ 72.139.418,92= 2.84%	2,84%
Folha de pagamento da Câmara (máximo de 70%) 1.518.665,85/ 4.328.365,14= 36,08%	36,08%
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	Regular
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do relatório

Conforme relatório acima devidamente preenchido, considera que o Poder Legislativo Municipal de Clevelândia- Pr, de uma forma geral, atendeu os requisitos da Gestão Fiscal, Administrando seus gastos e mantendo o equilíbrio financeiro.

8.demais ações desenvolvidas

Juntamente com o Departamento Administrativos/Contabilidade, procuramos acompanhar diariamente todas as ações desenvolvidas, procurando sempre pelo melhor andamento dos atos e processos, desenvolvendo um relatório minucioso das compras do exercício 2022:

- ✓ Inexigibilidade de licitação nº 001/2022- Contratação de empresa Companhia de Saneamento do Paraná- SANEPAR, para prestação de serviço de tratamento de água e esgoto atendendo as necessidades básicas deste Poder Legislativo, com prazo de 12 (doze) meses de vigência;
- ✓ Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022- Contratação da empresa Copel Distribuição S.A para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica atendendo as necessidades básicas deste Poder Legislativo, com prazo de 12 (doze) meses de vigência;
- ✓ Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022- Curso de Aperfeiçoamento do Quadro de pessoal;
- ✓ Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022- Inscrição da Servidora Juliana Pogogelski Reali para participar de Curso de Pregoeiro. Novo Pregão Cfme. Lei 14.133/2021 entre os dias 3 a 6 de maio na Cidade de Curitiba- Pr;
- ✓ Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022- Curso de Aperfeiçoamento

4

- do Quadro de pessoal
- ✓ Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022- Contratação de Curso para aperfeiçoamento dos Vereadores com acento nesta Casa de Leis;
 - ✓ Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022- Contratação de Curso para aperfeiçoamento dos Vereadores com acento nesta Casa de Leis;
 - ✓ Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022- Inscrição de Vereador em Curso Específico da área de Interesse do Legislador;
 - ✓ Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022- Inscrição do Vereador Cristiano Dlugoss, para participar do Curso “ Princípio da Eficiência Aplicado no Poder Legislativo como Instituição e no Exercício da Vereança. 13 a 15 de Julho na cidade de Curitiba- Pr;
 - ✓ Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022- Inscrição do Vereador Jorge Alberto Stedille, para participar do Curso Regularização Fundiária na Administração Pública Municipal e Servidores e Assessores na Administração Pública Municipal. Dias 24 a 26 de agosto de 2022;
 - ✓ Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022- Inscrição dos Vereadores Joventino de Macedo e Pedro Adolfo Kleinibing, para participar do Curso Os serviços Públicos, a proteção e defesa do usuário na transparência e participação popular. 31 a 02 de agosto de 2022;
 - ✓ Inexigibilidade de Licitação nº 013/2022- Contratação de empresa especializada no fornecimento de Assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 65/2021
 - ✓ Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022- Inscrição dos Vereadores Elizário Francisco do Nascimento, Joventino de Macedo e Pedro Adolfo Kleinibing para participar do 12º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança. 09 a 11 de novembro de 2022;
 - ✓ Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022- Curso de Aperfeiçoamento do Quadro de Pessoal;
 - ✓ Inexigibilidade de Licitação nº 016/2022- Inscrição da Servidora Juliana Reali para participar do curso de oficina de minutas na cidade de Curitiba- entre os dias 13 a 16 de dezembro de 2022;
 - ✓ Inexigibilidade de Licitação nº 017/2022- Aquisição de licença de uso de Software para atendimento da legislação.
 - ✓ Dispensa de Licitação nº 01/2022 – Serviço de confecção de móveis planejados para a cozinha da Câmara Municipal.
 - ✓ Dispensa de Licitação nº 02/2022 – Aquisição e instalação de pedra de granito com cuba para a bancada da cozinha.
 - ✓ Dispensa de Licitação nº 03/2022 – Confecção de 02 títulos de cidadão honorário, em papel pergaminho vegetal, tom palha com ranhuras artesanais medindo 32cm x43cm.
 - ✓ Dispensa de Licitação nº 04/2022 – Execução da reforma da cobertura da Câmara Municipal, onde apresenta goteiras.
 - ✓ Dispensa de Licitação nº 05/2022 – Aquisição de materiais de consumo para uso na Câmara Municipal.
 - ✓ Dispensa de Licitação nº 06/2022 – Aquisição de manta asfáltica para sanar problemas no telhado.
 - ✓ Dispensa de Licitação nº 07/2022 – Aquisição de livro “Comentários à Lei de Licitações e Contratações Públicas, de Marçal Justen Filho.
 - ✓ Dispensa de Licitação nº 08/2022 – Aquisição de Impressora

12

Multifuncional.

- ✓ Dispensa de Licitação nº 09/2022 – Contratação de serviço de monitoramento de alarmes com fornecimento de equipamento em comodato.
- ✓ Dispensa de Licitação nº 10/2022 – Contratação de empresa para prestação de serviço técnico em engenharia para realização de projetos básicos e executivos de reforma.
- ✓ Dispensa de Licitação nº 11/2022 – Aquisição de 02 computadores para uso na secretaria da Câmara.
- ✓ Dispensa de Licitação nº 12/2022 – Aquisição de computador para uso do setor de compras.
- ✓ Dispensa de Licitação nº 13/2022 – Aquisição de tonner reserva para impressora hp, em uso no setor administrativo.
- ✓ Tomada de Preços 01/2022 – Contratação de empresa de engenharia para reforma das instalações do Poder Executivo Municipal.

AVALIAÇÃO DA GESTÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Cabe destacar, que o presente relatório teve a finalidade de buscar demonstrar transparência nos atos de gestão pública e conferir o atendimento aos princípios de economicidade, impessoalidade, moralidade e legalidade.

Ante o exposto, e pelo trabalho desenvolvido, constatou esta Controladoria Interna, **REGULARIDADE** das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Clevelândia- Estado do Paraná.


Tânia Marta Fortunati
Controle Interno

Tânia Marta Fortunati
Controle Interno
Câmara Municipal de Clevelândia

5. 005 - Outros Documentos (Comprovação de Aperfeiçoamento)

Faculdade Unypública



CERTIFICADO

Pós-Graduação Lato Sensu

O Diretor Geral da Faculdade Unypública no uso de suas atribuições, confere o Título de Especialista a

TÂNIA MARTA FORTUNATI

pela conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Controle Interno no Setor Público Municipal, com 380 horas, aprovado pelo Diretor de Pós-Graduação através da Resolução CONAC nº 001/2021, de 16/08/2021 do Conselho Acadêmico, com o percurso do aluno no período de 10 de outubro de 2021 a 13 de fevereiro de 2022.

Curitiba, 11 de março de 2022.

Jonias de Oliveira e Silva
Diretor Geral

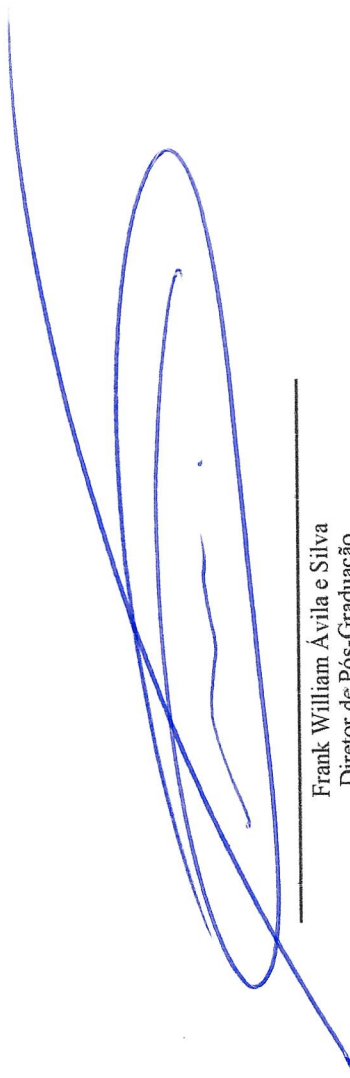
Tânia Marta Fortunati
Concluinte

CPF: 752.519.149-20
Registro: 283 Livro: 01 Folha: 02
Data do Registro: 11.03.2022

Aluna: TÂNIA MARTA FORTUNATI
Curso: Controle Interno no Setor Público Municipal
Área de Conhecimento (CAPES/CNPQ): Negócios, administração e direito

Disciplina	Ministrante	Titulação	CH	Nota	Frequência	Situação Final
Noções de Gestão Pública	Nilton Cordoni Junior	Especialista	100	7,8	100 %	Aprovada
Processos Gerenciais da Gestão Pública	Leonardo Cristiano da Silva	Mestre	85	8,0	100 %	Aprovada
Controle Interno no Setor Público Municipal	Jonias de Oliveira e Silva	Especialista	135	10,0	100 %	Aprovada
Responsabilizações Por Atos, Omissões E Ações Administrativas	Cassius Mozart Santana	Especialista	60	8,6	100 %	Aprovada
Carga Horária do Curso			380			

Credenciada para oferta em EAD pela Portaria nº 615 de 09/08/2021, Publicado no D.O.U de 11/08/2021. Este curso obedeceu a todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 1 de 06 de abril de 2018. Atendendo as exigências da lei nº 9.394/1996, do CNE.


Frank William Ávila e Silva
Diretor de Pós-Graduação

Curitiba, 11 de março de 2022
Faculdade Unypública - CNPJ: 11.227.107/0001-93
Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39 - Centro - CEP 80.410-220 - Curitiba - Paraná
Telefone: (41) 3653-3031 – 9 97820971 (Secretaria de Pós-Graduação)

6. 006 - Termo de Distribuição



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº972/2023

Processo Nº: 187573/23

Data e hora da distribuição: 21/03/2023 16:48:31

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Interessado: CRISTIANO DLUGOSS, JORGE ALBERTO STEDILLE

Exercício: 2022

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Impedimentos:

7. 007 - Instrução



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PROCESSO Nº: 187573/23

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

INSTRUÇÃO Nº: 1396/2023 - CGM - PRIMEIRO EXAME

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA. Prestação de Contas do exercício de 2022. Primeiro Exame. Contas Regulares.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
CONTROLE INTERNO		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL		
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.		Nada Constatado
GESTÃO DO LEGISLATIVO		
Extrapolação do teto constitucional para despesas da Câmara.		Nada Constatado
Extrapolação do limite para despesas com a folha de pagamento.		Nada Constatado
Existência de superávit/déficit financeiro na fonte 001 – recursos livres.		Nada Constatado
MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
OUTRAS VERIFICAÇÕES		
Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR.		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, relativa ao exercício financeiro de 2022, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 178/2023, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Opinitivo sobre as contas prestadas pelo Responsável.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Presidente da Câmara	JORGE ALBERTO STEDILLE	150.659.019-53	01/01/2022	31/12/2022	
Contador	ONILDA APARECIDA LAMP	049.124.559-97	01/01/2022	31/12/2022	030617
Controle Interno	TANIA MARTA FORTUNATI	752.519.149-20	01/01/2022	31/12/2022	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA

1.1 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 2761/2021, de 10/12/2021.

1.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(a)	(b)	c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.050.000,00	2.050.000,00	2.050.000,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.050.000,00	2.050.000,00	2.050.000,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.817.000,00	1.683.310,13	1.683.310,13	1.683.310,13	1.683.310,13	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.600.000,00	1.518.665,82	1.518.665,82	1.518.665,82	1.518.665,82	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	217.000,00	164.644,31	164.644,31	164.644,31	164.644,31	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	233.000,00	366.689,87	366.689,87	46.140,91	46.140,91	0,00
INVESTIMENTOS	233.000,00	366.689,87	366.689,87	46.140,91	46.140,91	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.050.000,00	2.050.000,00	2.050.000,00	1.729.451,04	1.729.451,04	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	2.050.000,00	2.050.000,00	2.050.000,00	1.729.451,04	1.729.451,04	0,00
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VII + IX)	2.050.000,00	2.050.000,00	2.050.000,00	1.729.451,04	1.729.451,04	0,00

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----------------	------	------	------	------	------	------

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 24/03/2023 22:03 | Relatório emitido em: 25/04/2023 16:55



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

1.3 - BALANÇO FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA BALANÇO FINANCEIRO 12/2022

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	2.050.000,00	1.417.410,09
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	2.050.000,00	1.417.410,09
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.050.000,00	1.725.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	307.589,91
Recebimentos Extraorçamentários (III)	749.641,66	352.028,70	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	429.092,70	352.028,70
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	320.548,96	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição	0,00	0,00	Realizável- Cancelam./Baixa	0,00	0,00
Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	429.092,70	352.028,70	Valores Restituíveis	429.092,70	352.028,70
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	320.548,96	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	320.548,96	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	2.799.641,66	2.077.028,70	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	2.799.641,66	2.077.028,70

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 24/03/2023 22:04 | Relatório emitido em: 25/04/2023 16:55



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

2.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2022

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	320.548,96	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	320.548,96	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	155.298,73	109.157,82	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultados Acumulados	475.847,69	109.157,82
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	366.689,87	28.178,67
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	109.157,82	80.979,15
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
<u>Imobilizado</u>	155.298,73	109.157,82	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Móveis	106.224,73	69.383,82	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóveis	49.074,00	39.774,00			
<u>Intangível</u>	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
<u>Diferido</u>	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	475.847,69	109.157,82	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	475.847,69	109.157,82
			TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	475.847,69	109.157,82

ATIVO FINANCEIRO	320.548,96	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	320.548,96	0,00
ATIVO PERMANENTE	155.298,73	109.157,82	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				155.298,73	109.157,82

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 24/03/2023 22:04 | Relatório emitido em: 25/04/2023 16:55



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2.2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
12/2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.050.000,00	1.739.080,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	2.050.000,00	1.725.000,00
Transferências Intragovernamentais	2.050.000,00	1.725.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	14.080,72
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	14.080,72
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.683.310,13	1.710.902,05
Pessoal e Encargos	1.518.665,82	1.287.942,11
Remuneração a Pessoal	1.244.615,39	1.065.024,45
Encargos Patronais	259.650,43	222.917,66
Benefícios a Pessoal	14.400,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	164.644,31	115.370,03
Uso de material de consumo	9.105,02	11.254,27
Serviços	155.539,29	104.115,76
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	307.589,91
Transferências Intragovernamentais	0,00	307.589,91
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	366.689,87	28.178,67

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	46.140,91	18.497,95
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Dados processados em: 24/03/2023 22:04 | Relatório emitido em: 25/04/2023 16:55

3 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

3.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2022

Não foram emitidos alertas durante o exercício em análise.

3.2 - DESPESAS COM PESSOAL

Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada	Despesa Total com Pessoal	% Despendido	Situação
30/06/2020	49.532.550,88	1.267.879,66	2,56	Normal
31/12/2020	53.130.395,62	1.318.323,02	2,48	Normal
30/06/2021	57.228.611,88	1.284.920,12	2,25	Normal
31/12/2021	59.108.822,92	1.287.942,11	2,18	Normal
30/06/2022	67.368.859,03	1.387.825,09	2,06	Normal
31/12/2022	72.139.418,92	1.518.665,82	2,11	Normal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

4 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?	NÃO

5 - GESTÃO DO LEGISLATIVO

5.1 - LIMITE DA DESPESA TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receita Tributária Arrecadada em 2021	50.602.925,51
Limite Percentual x Faixa de População	7,00
Limite máximo para despesa total em 2022	3.542.204,79
Valor Total de despesa realizada em 2022	2.050.000,00
(-) Despesa com Inativos	0,00
(+) Despesa executada no orçamento da Prefeitura	0,00
(-) Despesa executada na Fonte 068	0,00
(+) Provisões para o Fundo de Obras	0,00
(=) Total da Despesa Realizada	2.050.000,00
Percentual Aplicado	4,05
Excesso Verificado em R\$	0,00
Excesso Verificado em %	0,00

5.2 - LIMITE PARA GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Limite Máximo para despesa total em 2022	3.542.204,79
Teto máximo para folha (70%)	2.479.543,35
Despesa realizada com folha de pagamento	1.518.665,82
(-) Obrigações Patronais	259.650,43
(-) Despesas com Inativos	0,00
Despesa Líquida com Folha de Pagamento	1.259.015,39
Percentual Aplicado	35,54
Excesso verificado em R\$	0,00
Excesso verificado em %	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

5.3 - RESULTADO DOS RECURSOS LIVRES

FONTE DE RECURSO	RESULTADO
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00

Nota - Para este item de análise apura-se restrição quando o Superávit das Fontes Livres ao final do exercício for superior a R\$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR), ou qualquer valor quando deficitário.

6 - ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

6.1 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR.

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

7 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida com base nos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 178/2023, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos não resultou em apontamentos de restrições.

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

a) - PROCESSOS AUTUADOS EM 2022

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.

b) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
177860/19	2018	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	481/2020	Regular
235747/20	2019	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	1873/2020	Regular
185174/21	2020	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	2393/2021	Regular
214240/22	2021	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	S1C	ACO	581/2023	Regular

PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, relativa ao exercício financeiro de 2022 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas não apresentam restrições, sendo possível o julgamento no sentido da Regularidade.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

É a instrução.

CGM, 25 de abril de 2023.

Ato emitido por CARLOS ALBERTO HEMBECKER - AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - CONTÁBIL - Matrícula nº 501255.

Ato revisado por RAFAEL AUGUSTO FONTANA - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 516740 / ROSANE DO ROCIO TOSATO ZINHER - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 510998 / JOSLEI GEQUELIN - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 517313.

Encaminhe-se ao MPjTC, de acordo com o art. 353 do Regimento Interno.

Nota: O revisor deste ato poderá ser identificado através do ícone "Verificar assinaturas" do Trâmite Web.

8. 008 - Parecer

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da 4ª Procuradoria de Contas

PROTOCOLO Nº: 187573/23
ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
INTERESSADO: CRISTIANO DLUGOSS, JORGE ALBERTO STEDILLE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PARECER: 329/23

***Ementa:** Prestação de Contas Anual. Câmara Municipal de Clevelândia. Pela Regularidade.*

Trata-se da prestação de contas da Câmara Municipal De Clevelândia, relativa ao exercício financeiro de 2022, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 178/2023, do Tribunal de Contas do Paraná.

Por meio da Instrução nº 1396/23 – CGM (peça 07), a unidade técnica apontou que as contas não apresentam restrições, sendo possível o julgamento no sentido da regularidade.

Considerados os termos do opinativo da unidade instrutiva, este Ministério Público de Contas não se opõe ao julgamento da regularidade das contas.

É o parecer.

Curitiba, 27 de abril de 2023.

Assinatura Digital

GABRIEL GUY LÉGER

Procurador do Ministério Público de Contas

Ato emitido por: Giovanna Prinz da Veiga.

9. 009 - Acórdão



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 187573/23
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
INTERESSADO: CRISTIANO DLUGOSS, JORGE ALBERTO STEDILLE
RELATOR: CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

ACÓRDÃO Nº 1497/23 - Segunda Câmara

Prestação de Contas Anual.
Exercício de 2022. Manifestações
uniformes pela regularidade.
Contas regulares.

Trata-se de Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Clevelândia, referente ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Sr. Jorge Alberto Stedille.

O orçamento para o exercício foi inicialmente fixado em R\$ 2.050.000,00, aprovado pela Lei Municipal nº 2761/2021, de 10/12/2021.

As informações concernentes às prestações de contas dos exercícios anteriores são as seguintes¹:

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
177860/19	2018	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	481/2020	Regular
235747/20	2019	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	1873/2020	Regular
185174/21	2020	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	2393/2021	Regular
214240/22	2021	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	S1C	ACO	581/2023	Regular

¹ Tabela retirada da Instrução 1396/23 - CGM, peça 7.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

A Coordenadoria de Gestão Municipal – CGM, através da Instrução 1396/23², ao não detectar impropriedades, manifestou-se conclusivamente pela regularidade das contas.

O Ministério Público de Contas, pelo Parecer 329/23-4PC³ aderiu ao opinativo da unidade técnica pela regularidade das contas.

É o relatório.

2- FUNDAMENTAÇÃO

Conforme relatado, observa-se que a análise efetuada pela unidade técnica, com base no escopo adotado para o exercício em exame, não resultou em apontamentos no sentido de recomendações ou restrições. Diante disso, as manifestações conclusivas da CGM e do Ministério Público de Contas foram uniformes e indicaram a regularidade das contas em apreço.

Com efeito, consultando detidamente as peças processuais, conclui-se que inexistente restrição à regularidade das contas.

3- VOTO

Ante o exposto, com fundamento no artigo 16, inciso I⁴, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, **VOTO** pela regularidade das contas da Câmara Municipal de Clevelândia, referentes ao exercício de 2022.

Após o trânsito em julgado, determino o encerramento do feito, em conformidade com o art. 398, § 1º, do Regimento Interno⁵, e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

VISTOS, relatados e discutidos,

² Peça 7.

³ Peça 8..

⁴ Art. 16. As contas serão julgadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, financeiros, a legalidade, a legitimidade, a eficácia e a economicidade dos atos de gestão do responsável, bem como, o atendimento das metas e objetivos;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do relator, Conselheiro **IVAN LELIS BONILHA**, por unanimidade, em:

I- Julgar regulares as contas da Câmara Municipal de Clevelândia, referentes ao exercício de 2022; e

II- determinar, após o trânsito em julgado, o encerramento do feito, em conformidade com o art. 398, § 1º, do Regimento Interno⁶, e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas MICHAEL RICHARD REINER.

Plenário Virtual, 15 de junho de 2023 – Sessão Ordinária Virtual nº 9.

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

⁵ “Art. 398. (...) § 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator”.

⁶ “Art. 398. (...) § 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator”.

10. 010 - Certidão

PROCESSO Nº: 187573/23
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
INTERESSADO: CRISTIANO DLUGOSS, JORGE ALBERTO STEDILLE

CERTIDÃO nº 135/23

Certifico que a distribuição do referido processo se deu em face do contido nos termos do art. 7º § 2º, da Instrução de Serviço nº 73/2021, em razão do afastamento legal do titular da 4ª Procuradoria de Contas.

SMPjTC, em 20 de junho de 2023.

SUIANE VOLPATO DE OLIVEIRA ZANARDI

Assessor Técnico da Secretaria do Mpc – matrícula nº 51.786-0

11. 011 - Certidão de Publicação DETC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 187573/23
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
INTERESSADO: CRISTIANO DLUGOSS, JORGE ALBERTO STEDILLE

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão nº 1497/2023 – Segunda Câmara, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3003, do dia 20/06/2023, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 21/06/2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Procuradoria-Geral

Protocolo nº: 187573/23
Origem: CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
Interessado: CRISTIANO DLUGOSS, JORGE ALBERTO STEDILLE
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Ato nº: 124/23

CIÊNCIA DE DECISÃO

Ciente da decisão proferida nos autos.

Curitiba, data da assinatura digital.

Assinatura Digital

VALÉRIA BORBA
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas

13. 013 - Certidão de trânsito em julgado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Segunda Câmara

PROCESSO Nº: 187573/23
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
INTERESSADO: CRISTIANO DLUGOSS, JORGE ALBERTO STEDILLE
RELATOR CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO Nº 560/23 - S2C – ACÓRDÃO

Certifico que o Acórdão nº 1497/2023, da Secretaria da 2ª Câmara (peça nº 09), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3003, do dia 20/06/2023, e transitou em julgado em 13/07/2023.¹

2ª SECAM, em 20 de julho de 2023.

Izabel Cristina da Cunha Chede

Analista de Sessão
matrícula nº 50.762-8

¹ Conforme o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Art. 386. Os prazos serão contados, conforme o caso: § 3º Para os fins do disposto no inciso II, do caput, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; (Redação dada pela Resolução nº 40/2013).